

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 16 / 2016

126

EGRÉGIO PLENÁRIO,

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 25/10/2016

2.º Secretário

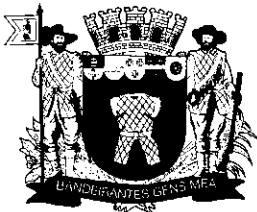
ILUSTRES VEREADORES,

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 21-01-2016 - 08:25:00 027229 1/2

Com o presente Projeto de Decreto Legislativo, pretendemos apresentar aos Nobres Pares, a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o anexo Projeto de Decreto Legislativo em que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, no mês de março, Sessão Solene comemorativa ao **Dia das Filhas de Jó**, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

A Ordem Internacional das Filhas de Jó nasceu no dia 20 de outubro de 1920, fundada pela senhora Ethel T. Wead Mick, influenciada por sua mãe, que sempre lia trechos da Bíblia fazendo referência ao Livro de Jó. A Ordem das Filhas de Jó é inspirada em ensinamentos bíblicos sobre a vida de Jó e sua paciência diante das provações pelas quais teve que passar.

A Ordem das Filhas de Jó se faz presente em países como o Canadá, Austrália, Estados Unidos, Filipinas e Brasil. No Brasil, o primeiro Bethel, que significa lugar sagrado onde os membros se reúnem, foi instalado na cidade do Rio de Janeiro e recebeu a denominação de "Mater do Brasil", sendo trazido pelo maçom Alberto Mansur.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A Ordem das Filhas de Jó é uma instituição paramaçônica destinada a jovens do sexo feminino, entre 10 e 20 anos de idade (incompletos) e com algum parentesco maçônico, e tem como objetivo aperfeiçoar o caráter através do desenvolvimento espiritual e moral por meio dos ensinamentos voltados à reverência a Deus e às Sagradas Escrituras, lealdade e respeito aos pais, à família, à bandeira do nosso País e o que ela representa.

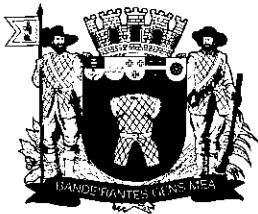
Ao ingressarem na Ordem das Filhas de Jó, as jovens aprendem os princípios da liderança, pois irão ocupar diversos cargos dentro da instituição, e também vão desempenhar várias atividades filantrópicas de ajuda ao próximo e aos mais necessitados.

As reuniões são fechadas ao público em geral, mas são acompanhadas por maçons adultos, com apropriado relacionamento maçônico.

Criado em 2004 em Mogi das Cruzes, o Bethel # 10 Lírios de Hermon conta atualmente com cerca de vinte meninas e desenvolve trabalhos filantrópicos e sociais, auxiliando entidades assistenciais de maneira isolada ou em conjunto com as Lojas Maçônicas de Mogi das Cruzes.

O Bethel # 10 – Lírios de Hermon atualmente dedica-se a auxiliar a ONG – Organização Não Governamental denominada Associação de Assistência às Mulheres, Criança e Adolescente e Vítimas de Violência – Recomeçar, com sede no Município de Mogi das Cruzes, e na divulgação da Campanha de Amamentação e do Aleitamento Materno, promovida pela Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo.

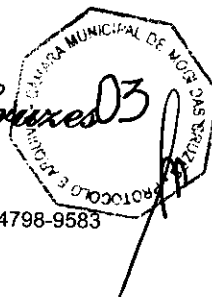
No Congresso Estadual de Bethéis realizado em 2014, na cidade de Assis (SP), o Bethel # 10 – Lírios de Hemon recebeu o Prêmio de Bethel com maior pontuação em atividades sociais de grande relevância e de desenvolvimento de seus membros.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

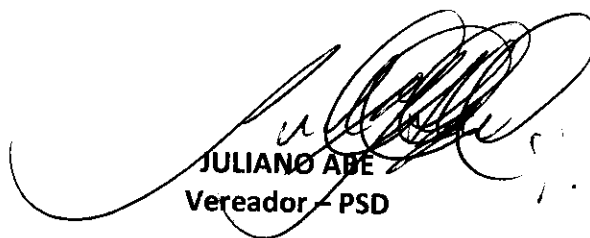
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

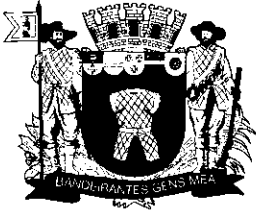


Estes, Nobres Pares, são os motivos que nortearam a apresentação da presente proposta legislativa de, anualmente, no mês de março, comemarmos no âmbito da Câmara Municipal, o Dia das Filhas de Jó, a qual certamente merecerá a aprovação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 19 de outubro de 2016.



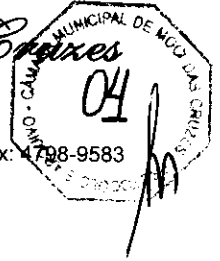
JULIANO ABE
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 16 / 2016

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 14/12/2016
[Signature]
2:05

Dispõe sobre comemoração ao Dia das Filhas de Jó, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, no mês de março, Sessão Solene comemorativa ao **Dia das Filhas de Jó**, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

Art. 2º Quando da realização da Sessão Solene a que se refere o artigo 1º, fica a Presidência da Câmara autorizada a ofertar cartões de aço escovado, com dizeres alusivos à data, aos membros da Ordem das Filhas de Jó, que se destacaram por suas ações em prol da comunidade.

Parágrafo único. A indicação dos homenageados, em número não superior a 3 (três), será realizada pela instituição Bethel # 10 – Lírios de Hermon, com sede neste Município, até o mês de janeiro de cada ano, à Presidência do Poder Legislativo, que determinará as providências necessárias para a confecção dos cartões de aço escovado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda” em 19 de outubro de 2016.

[Signature]
JULIANO ABZ
Vereador - PSD



Filhas de Jó Internacional - Bethel #10 Lírios do Hermon de Mogi das Cruzes



**AO EXMO. VEREADOR MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/SP.
DD. SR. JULIANO ABE**

O Bethel 10 Lírios do Hermon de Mogi das Cruzes - São Paulo, das Filhas de Jó Internacional, serve-se do presente para externar seus mais sinceros agradecimentos a Vossa Excelência em razão da propositura de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre comemoração ao Dia das Filhas de Jó e outras providências.

A iniciativa do Nobre Vereador, sem sombra de dúvida, enaltece e honra ainda a mais a Ordem das Filhas de Jó Internacional, vindo de encontro a seus anseios no sentido de divulgar e reconhecer o trabalho de todos aqueles que abnegavelmente não medem esforços para o aprimoramento moral, intelectual e espiritual de jovens meninas do mundo todo, difundindo também o exercício da cidadania e do bem ao próximo, através de atividades benemerentes.

Assim sendo, desde já o Bethel 10 Lírios do Hermon se compromete a fielmente cumprir o quanto estabelecido no Projeto de Decreto Legislativo, inclusive e principalmente o determinado no Parágrafo Único de seu Artigo 2º, procedendo a indicação dos 03 (três) homenageados até o mês de janeiro de cada ano.



Filhas de Jó Internacional - Bethel #10 Lírios do Hermon de Mogi das Cruzes



Enaltecidos, honrados e, acima de tudo, muito agradecidos, servimo-nos também do presente para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração, bem como para parabenizá-lo pelo nobre e virtuoso trabalho desenvolvido em prol dos munícipes de Mogi das Cruzes, verdadeiro exemplo de respeito e de cidadania!

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2016.

CECÍLIA AYAKO SHOJI
Guardiã do Bethel

GUILHERME DE LANDOLFI
Guardião Associado

ALDA MARIA R. ARAUJO
Guardiã Secretária

JOSÉ RICARDO OUREM
Guardião Tesoureiro

ANDRÉ MARCONDES CARVALHO
Guardião Diretor de Música



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROCESSO n° 186/16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 016/16

PARECER n° 202/16

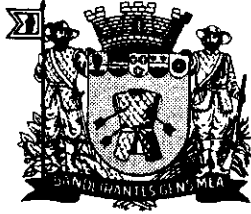
De iniciativa do Vereador **JULIANO ABE** cuida a proposta em estudo, "Dispõe sobre comemoração ao Dia das Filhas de Jó, e dá outras providências".

O Projeto de Decreto Legislativo n° 16/16 está distribuído em quatro artigos, e vem instruído com a justificativa, na qual o autor declina os motivos que o levaram a apresentar a proposta em tela.

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no artigo 53 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 135, §1º, alínea "d", do Regimento Interno, sendo que, para sua aprovação, dependerão do voto favorável da maioria do voto dos Senhores Vereadores presentes à sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo púnico do artigo 79 da LOM.

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, conforme prevê o artigo 53 da LOM c/c com o § 1º do artigo 1º da Resolução 04/2001.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Era o que tínhamos a informar.

AJ, 09 de dezembro de 2016.


REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.

ANDRE DE CAMARGO ALMEIDA

PROCURADOR JURÍDICO CHEFE



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 16 / 2016
Processo nº 186/ 2016

De iniciativa legislativa do Vereador **JULIANO JUN ABE**, a proposta em estudo dispõe sobre comemoração ao **Dia das Filhas de Jó**, a ser comemorado anualmente, em Sessão Solene na Câmara Municipal, onde serão ofertados cartões de aço escovado, com dizeres alusivos à data, aos membros da Ordem das Filhas de Jó, que se destacaram por suas ações em prol da comunidade. A indicação dos homenageados, em número não superior a três, será realizada pela instituição Bethel #10 – Lírios de Hermon, com sede neste município.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


OLIMBIO OSAMI TOMIYAMA
Membro

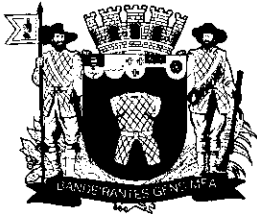

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


RINALDO SADAO SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° **097/16**

Dispõe sobre comemoração ao **Dia das Filhas de Jó**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOIS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, no mês de março, Sessão Solene comemorativa ao **Dia das Filhas de Jó**, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

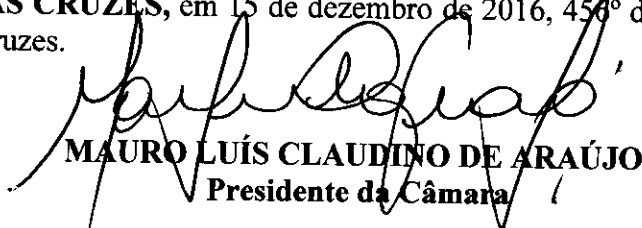
Art. 2º - Quando da realização da Sessão Solene a que se refere o artigo 1º, fica a Presidência da Câmara autorizada a ofertar cartões de aço escovado, com dizeres alusivos à data, aos **Membros da Ordem das Filhas de Jó**, que se destacaram por suas ações em prol da comunidade.

Parágrafo único - A indicação dos homenageados, em número não superior a 3 (três), será realizada pela instituição Bethel # 10 - Lírios de Hermon, com sede neste Município, até o mês de janeiro de cada ano, à Presidência do Poder Legislativo, que determinará as providências necessárias para a confecção dos cartões de aço escovado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de dezembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de dezembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JULIANO JUN ABE).